



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 635
Proc. nº 56/2021
Rubrica [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2021 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 – SEMAD

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das secretarias do Município de Pindaré Mirim – MA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

PRÊAMBULO:

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de sessão da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, localizada na **Av. Elias Haickel, 11 – Centro**, neste município, reuniram-se em sessão pública o pregoeiro, André Luis Barros Chagas e a equipe de apoio composta pelos servidores Elmadon Moreira da Silva e Veraneyde Aranha Silva Dutra, tudo em conformidade com o que consta nas solicitações. A sessão terá seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalva a seguir indicadas.

ABERTURA

As 14h30min, pontualmente, o pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre o objetivo do pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao seu uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que 05 (cinco) empresas fizeram-se presentes na sessão de abertura, sendo elas:

- 1 - E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 38.203.366/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Gabriel Anderson Diniz Ribeiro, CPF nº 825.285.603-97.
- 2 - CUTRIM & CORRÊA LTDA – ME, CNPJ Nº 63.419.998/0001-83, neste ato representada pelo Senhor José Raimundo Cutrim, CPF nº 238.030.963/0001-91.
- 3 - SONIA MARIA ASSAD MARTINS, CNPJ Nº 41.501.537/0001-12, neste ato representada pela Senhora Adriana Assad Martins Borges, CPF nº 736.597.893-72.
- 4 - S. S. B. AGUIAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 13.090.943/0001-02, neste ato representada pela Senhora Jordeane Lobato, CPF nº 602.342.363-96.
- 5 - DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI, CNPJ Nº 06.367.080/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Benedito da Silva Santos Filho, CPF nº 950.099.223-04.

CRENCIAMENTO

Dando início aos trabalhos o pregoeiro solicitou dos representantes das empresas que entregassem os credenciamentos para análise e logo após passaria para que fossem analisados também pelos licitantes para possíveis questionamentos.

Feita a análise do Credenciamento pelos licitantes o Pregoeiro passou a palavra aos mesmos para questionamentos que seguem abaixo:

O representante da empresa DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI, alega que a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI – ME apresentou em seu credenciamento fotos da fachada de uma empresa e internas de outra empresa, solicitou a Comissão de Licitação diligência na empresa descumprindo em seu questionamento o item 5.1, "d" do edital.

Alega também que a empresa CUTRIM & CORRÊA LTDA – ME, apresentou Declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 21.8.1 do edital.

O pregoeiro passou a palavra a representante da empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI – ME, que alegou que a empresa CUTRIM & CORRÊA LTDA – ME, apresentou Declaração sem reconhecimento firma, descumprindo o item 21.8.1 do edital. Alega ainda que a empresa não descreveu nas declarações o objeto da licitação descumprindo o item 21.11 do edital. Que a empresa não apresentou cópia da carteira de identidade do sócio Diogo Correa Cutrim.

Continuando a representante da empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI – ME, alega que a empresa DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI não apresentou nas declarações a descrição do objeto como descrito no item 21.11 do edital. A mesma solicitou diligência nas assinaturas do proprietário da empresa no credenciamento e declarações.

Continuando a palavra a representante da empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI – ME, a mesma alega que a empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, apresentou as certidões Simplificada e Específica vencidas, descumprindo o item 21.10 do edital. Alega que a empresa não apresentou as declarações com a descrição do objeto, descumprindo o item 21.11. Alega que a empresa apresentou credenciamento sem reconhecimento de firma em cartório do Procurador.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haickel, 11 – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06 189 344/0001-77

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 636
Proc. nº 56/21
Rubrica [assinatura]

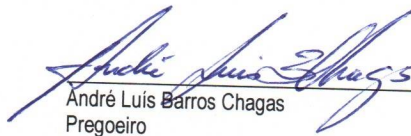
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

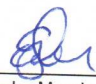
Passada a palavra a representante da empresa SONIA MARIA ASSAD MARTINS a mesma não fez nenhum questionamento.
Passada a palavra ao representante da empresa CUTRIM & CORRÊA LTDA – ME o mesmo não fez nenhum questionamento.
Passada a palavra ao representante da empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS o mesmo não fez nenhum questionamento.

A Comissão de Licitação informou aos presentes que suspenderia a sessão para diligências solicitadas e análise dos questionamentos dos licitantes sobre os credenciamento, informando que a data da reabertura será no dia 24 de junho de 2021 às 10:00 (hora horas). Nada mais havendo a relatar a Comissão deu por encerrado os trabalhos. Para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado. Às 16:15 horas do dia 21 de junho de 2021, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Pindaré Mirim - MA, 21 de maio de 2021.


Comissão:

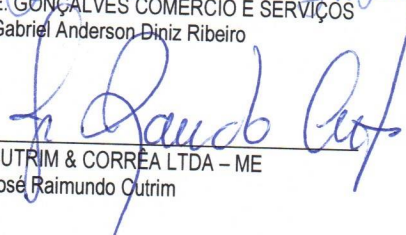

André Luis Barros Chagas
Pregoeiro

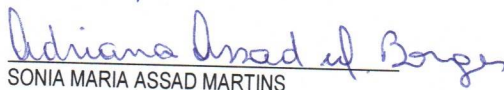

Elmandor Moreira da Silva
Membro da CPL


Veraneyde Aranha Silva Dutra
Membro da CPL


Licitantes:


E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS
Gabriel Anderson Diniz Ribeiro


CUTRIM & CORRÊA LTDA – ME
José Raimundo Cutrim


SONIA MARIA ASSAD MARTINS
Adriana Assad Martins Borges


S. S. B. AGUIAR EIRELI – ME
Jordeane Lobato


DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI
Benedito da Silva Santos Filho